



SOI CONTRA OPRESSÕES

EDITAL
DE
AUXÍLIO DE CUSTOS





SIMULAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 01/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018 EDITAL DE INSCRIÇÃO EM SORTEIO PARA VAGA DE BOLSISTA

O Secretariado da XVIII Edição da Simulação de Organizações Internacionais (SOI) vem, por intermédio do presente instrumento, tornar pública a realização **do sorteio de seis bolsas individuais** para a participação na XVIII Edição da Simulação de Organizações Internacionais, a ser realizada entre 10 e 14 de outubro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital dispõe sobre os requisitos e procedimentos aos quais devem se adequar os interessados em participar na XVIII Edição da Simulação de Organizações Internacionais, na vaga de bolsista.

1.2 Os interessados devem se inscrever mediante o envio de e-mail para o endereço eletrônico “secretariado2018@soi.org.br”.

1.3 A bolsa consistirá na isenção de pagamento da taxa de inscrição individual de R\$ 70,00 (setenta reais) para o Comitê de Imprensa Internacional – CII, e R\$ 90,00 (noventa reais) para os demais comitês, assim como auxílio alimentação de R\$30,00 (trinta reais), para cada um dos três dias de simulação (11 a 13 de outubro) e camiseta do evento.

1.4 A presente bolsa só será fornecida a estudantes do ensino superior. Portanto, este presente Edital não permitirá a participação de alunos do ensino médio, visando bolsas para os comitês da Mini SOI.

1.5 Os comitês os quais serão permitidas a participação dos ganhadores da bolsa individual, serão: o Comitê de Imprensa Internacional (CII); a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC); a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CORTE IDH); o *Group Of Twenty* (G20); a Liga dos Estados Árabes (LEA); a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP); a Organização para a Segurança



SIMULAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

e Cooperação na Europa (OSCE); e o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar sua inscrição, o participante deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para sua participação

2.2 A inscrição do participante implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As inscrições se darão mediante o envio de e-mail, para "secretariado2018@soi.org.br", nos moldes do anexo deste Edital, até as 23h59 do dia 7 de agosto de 2018.

2.4 O participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

2.5 O Secretariado da XVIII Edição da Simulação de Organizações Internacionais não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA HABILITAÇÃO PARA O SORTEIO DA BOLSA INTEGRAL

3.1 Será habilitado para o sorteio aquele que declare ser membro de família de baixa renda ou estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica em conformidade com o art. 4º, II¹ do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007².

¹ “Art. 4º Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições: II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;”

² BRASIL. Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.



SIMULAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

3.2 Será igualmente habilitado para o sorteio, o candidato que declarar atender aos requisitos presentes no art. 1º, incisos I³ e II⁴, da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013⁵.

3.3 O participante deve prestar informações exatas e fidedignas na declaração de carência socioeconômica, sob pena de responder por crime de falsidade ideológica (art.299⁶ do Código Penal⁷), além da eliminação no sorteio.

3.4 Os participantes serão informados do deferimento ou não de sua habilitação até às 16h00 do dia 8 de agosto de 2018.

3.5 O Horário do item 3.4 estará sujeito a mudanças, a depender do volume de inscrições.

4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio será realizado na cerimônia de lançamento das inscrições da XVIII Edição da Simulação de Organizações Internacionais, em 8 de agosto de 2018.

4.2 Com relação ao número de bolsas sorteadas, 50% serão destinadas às cotas étnicas para os estudantes que se autodeclararem negros, pardos ou indígenas.

4.2.1 Caso as vagas de bolsas ofertadas para o referido público não sejam preenchidas, será procedido com o sorteio destas pelas cotas sociais.

4.3 O sorteio terá o seguinte procedimento:

- a) cada participante habilitado receberá um número através de e-mail;

³ “Art. 1º As instituições federais de educação superior adotarão critérios para isenção total e parcial do pagamento de taxas de inscrição nos processos seletivos de ingresso em seus cursos, de acordo com a carência socioeconômica dos candidatos. Parágrafo único. Será assegurado isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar cumulativamente: I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.”

⁴ “II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.”

⁵ BRASIL. Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para a inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior.

⁶ “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

⁷ BRASIL. Decreto lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei.



SIMULAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

b) os números serão distribuídos aos inscritos de acordo com os critérios ao quais se adequam, da seguinte forma:

1. números para os candidatos que se adequam aos critérios socioeconômicos;
2. números para os candidatos que se adequam aos critérios étnico-raciais;

c) o sorteio será realizado de forma anônima no evento de lançamento das inscrições, que acontecerá no dia 8 de agosto de 2018, às 19h, em local a ser confirmado na página oficial do projeto;

d) posteriormente ao sorteio, o secretariado entrará em contato com os beneficiários para que sejam confirmados os dados específicos das inscrições.

4.4 Caso o participante vencedor seja eliminado, posteriormente, por qualquer motivo, ou desista de participar, a concessão da bolsa obedecerá a ordem de suplência.

4.4.1 A ordem de suplência será montada a partir do número sorteado, sendo o imediatamente seguinte seu suplente, e assim por diante, seguindo o seguinte exemplo

Ex.: caso existam 5 participantes e seja sorteado o número "2", o primeiro suplente será o "3", o segundo suplente será o número "4", o terceiro suplente o número "5" e o último suplente o número "1".

4.5 O Comitê de Imprensa Internacional (CII) terá 1 (uma) bolsa sorteada exclusivamente para a simulação no mesmo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição nesse certame implica na aceitação completa de suas disposições e diretrizes.

5.2 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Secretariado da XVIII Edição da Simulação de Organizações Internacionais.



SIMULAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

Bianca Villas Bôas

Bianca Villas Bôas
Secretária-Geral da XVIII Simulação de Organizações
Internacionais

ANEXO - MODELO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
CPF <u> . . . - _____ </u>	UF:	Cidade:
Email:		Telefone: () 9-
Instituição de Ensino Superior:		Matrícula:

Caso seja sorteado, desejo participar do seguinte comitê (escolher apenas um):

Comitê de Imprensa Internacional (CII);

Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC);

Corte Interamericana de Direitos Humanos (CORTE IDH);

Group Of Twenty (G20).

Liga dos Estados Árabes (LEA);

Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP);

Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE);

Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS);

Eu, _____, inscrito sob CPF nº . . . - _ _ _ _ , declaro, para os devidos fins, sob pena de responsabilidade criminal e exclusão de minha participação na XVIII Edição da Simulação de Organizações Internacionais que:

sou membro de família de baixa renda ou estou em situação de vulnerabilidade socioeconômica em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

preencho os incisos I e II, do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

desejo concorrer as bolsas ofertadas com a finalidade de abranger as cotas étnicas.

Participante